



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" - Outros Apoios 2022

INFORMAÇÃO N.º: 13/SAFD/2022

NIPG: 1748/22

DATA: 2022/02/05

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
07-02-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
08-02-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e vinte e dois, no que diz respeito às atividades de carácter regular, às atividades de carácter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto “O Sótão” se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva das suas equipas seniores de Futebol de Praia;

Considerando a dificuldade em determinar os procedimentos e os critérios de aceitação de faturas e/ou recibos, relativamente aos “Outros Apoios”, no que diz respeito ao apoio financeiro às equipas seniores, devido à multiplicidade de despesas que se inserem neste âmbito (ex: alimentação, transportes, despesas gerais, grandes eletrodomésticos, alojamento, material desportivo, recibos de vencimento, inscrições na federação, etc.) e ao elevado volume de faturas entregues anualmente pelas associações desportivas;

Considerando a necessidade de estabelecer um critério justo e equitativo para verificar e apurar quais as faturas / os recibos elegíveis e de indicar valores-limite anuais para determinados tipos de despesa;

Considerando a intenção de manter o apoio às equipas seniores, mas em condições de equidade;

Considerando, agora, o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que “a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do

pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara”;

Considerando, também, o debate promovido na comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 14 de dezembro de 2021, sobre a proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação de Cultura e Desporto “O Sótão” feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações Nº 92/SAFD/2021 e 12/SAFD/2022, aprovadas em reunião camarária, respetivamente, nos dias 3 de janeiro e ___ de fevereiro de 2022 (Outros Apoios – 260.844,56€ - duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
07-02-2022

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



SOTÃO
CULTURA & DESPORTO

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às participações financeiras para o ano de dois mil e vinte e dois, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e executáveis;

Considerando que a Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva das suas equipas seniores de Futebol de Praia;

Considerando a dificuldade em determinar os procedimentos e os critérios de aceitação de faturas e/ou recibos, relativamente aos "Outros Apoios", no que diz respeito ao apoio financeiro às equipas seniores, devido à multiplicidade de despesas que se inserem neste âmbito (ex: alimentação, transportes, despesas gerais, grandes eletrodomésticos, alojamento, material desportivo, recibos de vencimento, inscrições na federação, etc.) e ao elevado volume de faturas entregues anualmente pelas associações desportivas;

Considerando a necessidade de estabelecer um critério justo e equitativo para verificar e apurar quais as faturas / os recibos elegíveis e de indicar valores-limite anuais para determinados tipos de despesa;

Considerando a intenção de manter o apoio às equipas seniores, mas em condições de equidade;

Considerando, agora, o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o debate promovido na comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 14 de dezembro de 2021, sobre a proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e as Informações N.º 92/SAFD/2021 e ___/SAFD/2022, aprovadas em reunião camarária, respetivamente, nos dias 3 de janeiro e ___ de fevereiro de 2022 (Outros Apoios - 260.844,56€ - duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD "O Sótão")**, pessoa coletiva n.º 505 886 073, com sede na Avenida Manuel Remígio, Edifício Varandas da Nazaré, loja 15 cave, 2450-107 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Francisco Martins Ferreira, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva das equipas seniores de Futebol de Praia da ACD "O Sótão", estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente as despesas inerentes à época desportiva das equipas seniores de Futebol de Praia da ACD "O Sótão", até um valor total máximo de 65.831,41€ (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um euros e quarenta e um cêntimos), através de um subsídio financeiro à ACD "O Sótão".

2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas relacionadas com as equipas seniores de Futebol de Praia do clube, que têm, obrigatoriamente, de ser referentes ao ano 2022.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 100% (cem por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N° ___/SAFD/2022, aprovada em reunião camarária no dia ___ de fevereiro de 2022.

4 - O controlo das despesas relacionadas com as equipas seniores de Futebol de Praia do clube será feito, pelos serviços da autarquia, à medida que forem assegurados os requisitos constantes na cláusula seguinte e tendo por base os critérios e os limites expostos abaixo:

a) Tipos de despesa com limites:

i) Alimentação e/ou suplementação (i.e., restauração, suplementos alimentares, pastelaria e outros associados à prática desportiva em causa) - limite máximo de 72.504,00€ (setenta e dois mil quinhentos e quatro euros);

ii) Transportes terrestres (i.e., combustíveis, portagens, manutenções e inspeções automóveis, imposto único de circulação, transportes rodoviários e/ou ferroviários e outros associados à prática desportiva em causa) - limite máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros);

iii) Despesas gerais (i.e., água, luz, gás, operadoras de comunicação, despesas de condomínio, aluguer de sede e outros associados à prática desportiva em causa) - limite máximo de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros);

iv) Grandes eletrodomésticos (i.e., máquinas de lavar / secar roupa, máquinas de lavar / secar loiça, frigoríficos ou arcas de congelação e outros associados à prática desportiva em causa) - limite máximo de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros);

b) Tipos de despesa não elegíveis, que anulam o valor total da fatura / do recibo em causa:

i) Bebidas alcoólicas, à exceção nas faturas / nos recibos referentes à restauração, embora o valor relativo a este tipo de custo deva ser subtraído ao valor total do documento apresentado;

ii) Canais premium;

iii) Tabaco;

iv) Incumprimentos legais e/ou regulamentares, à exceção nas faturas / nos recibos referentes a Federações / Associações Desportivas, embora o valor relativo a este tipo de custo deva ser subtraído ao valor total do documento apresentado;

c) Tipos de despesa sem limites:

i) Alojamento;

ii) Material / equipamentos desportivos (i.e., equipamentos de jogo, indumentária do clube, utensílios de treino / ginásio e outros associados à prática desportiva em causa);

iii) Federações / Associações Desportivas, exceto multas;

iv) Autarquias, para fins inseridos no âmbito da atividade;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



v) Vencimentos no âmbito da atividade (i.e., remunerações, autoridade tributária, segurança social, notário, registo civil, entre outros associados à prática desportiva em causa);

vi) Hipermercados, produtos de mercearia e ferragens;

vii) Despesas administrativas (i.e., correio, material e equipamento de escritório e outros associados à prática desportiva em causa);

viii) Despesas de saúde (i.e., exames médico-desportivos, fármacos, consultas, exames complementares, entre outros);

ix) Tecnologia e equipamento digital, exceto grandes eletrodomésticos (computadores, telemóveis, sistemas de som, hardware, software, entre outros);

x) Transportes aéreos;

d) **Tipos de despesa à consideração** do setor da atividade física e do desporto da autarquia da Nazaré:

i) Outras despesas (diversos) que não se enquadrem no exposto nas alíneas a), b) e c) do número 4 da cláusula segunda.

5 - A fiscalização das despesas relacionadas com as equipas seniores de Futebol de Praia do clube será feita mesmo após a atribuição do valor total máximo de 65.831,41€ (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um euros e quarenta e um cêntimos), com o intuito de aferir a veracidade do orçamento apresentado no âmbito desta rubrica - caso o valor das despesas efetivamente realizadas seja inferior ao do orçamento inicial, será feito o acerto com base na percentagem definida a pagar (60% - sessenta por cento - do orçamento inicial), podendo haver lugar à devolução de valores por parte da ACD "O Sótão".

Cláusula Terceira

À Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" compete:

1 - A assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com as respetivas equipas, nomeadamente o pagamento dos restantes 40% (quarenta por cento) do valor do orçamento;

2 - Realizar o disposto no presente protocolo durante o ano 2022;

3 - Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;

4 - Preencher o ficheiro Excel disponibilizado pelo setor da atividade física e do desporto, para a inserção dos dados referentes às faturas / aos recibos que comprovam a realização da(s) despesa(s);

5 - Digitalizar as faturas / os recibos, de acordo com a ordem estabelecida no ficheiro referido no ponto anterior;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



6 - Enviar email com o ficheiro referido no ponto 4 e as digitalizações referidas no ponto 5, da presente cláusula, aos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia, sempre que pretenda uma análise para obtenção de subsídio (por norma mensal);

7 - Publicitar o Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município em diversos locais de comunicação do clube;

8 - Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;

9 - Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;

10 - Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;

11 - Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros, provenientes do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .02.2022.

Nazaré, ____ de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"

João Francisco Martins Ferreira

IMPRESSO	PAGINA
2022/02/08	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2022/02/08	292	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

INF 13/SAFD/2022 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO O SOTAO - OUTROS APOIOS 2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2022 A 30

DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local

Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

399.670,00

A CABIMENTAR

65.831,41

SALDO APÓS CABIMENTO

333.838,59

EXTENSO

SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/02/08

--

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

chefe do DAF em regime
de substituição
08/02/2022
Sousa

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2022 / FEVEREIRO

Data :	08/02/2022
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JANEIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	862 221,31 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
(em regime de substituição)



Lara Alexandra Conde Taveira Carreira

